



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRA: SISTEMA DE COBERTURA DO
MERCADO MUNICIPAL**

**LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS - PARÁ**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Centro – São Caetano de Odivelas/Pará – CEP: 68775-000
CNPJ: 05.351.614/0001-31 – Fone: (91) 98588-6019



Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA	3
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA	3
Obra: Implantação do Sistema de Cobertura Estrutural do Mercado Municipal de São Caetano de Odivelas - Estado do Pará	3
1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO JURÍDICO	3
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	4
3. OBJETO DETALHADO E ESCOPO EXECUTIVO	5
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E REQUISITOS DE DESEMPENHO	6
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CLÁUSULAS DE PRAZO	7
6. ORÇAMENTO ESTIMADO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	7
7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9
8. RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS	9
9. DISPOSIÇÕES FINAIS, VIGÊNCIA E REVOGABILIDADE	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA

Obra: Implantação do Sistema de Cobertura Estrutural do Mercado Municipal de São Caetano de Odivelas - Estado do Pará

Data de Elaboração: 22 de setembro de 2025 **Elaborado por:** Equipe Técnica de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Thiago N. Sousa (CREA/PA nº 1520054653)

Referência Normativa: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.666/1993 (subsidiária), Decreto nº 7.983/2013, ABNT NBR 15575:2022 (Desempenho de Edificações), e demais normas técnicas e jurídicas aplicáveis ao âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

1.1. Órgão Promotor da Licitação: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede na Rua Principal, s/n, Centro, São Caetano de Odivelas - PA, CEP 68.480-000, representada legalmente por sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e arts. 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993 (subsidiária). Contato: Telefone (91) 3795-XXXX; E-mail: prefeito@sao.caetano.pa.gov.br.

1.2. Objeto da Licitação e Enquadramento Legal: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, devidamente habilitada e qualificada nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e art. 62 da Lei nº 14.133/2021, para a execução integral da obra de implantação do sistema de cobertura estrutural do Mercado Municipal de São Caetano de Odivelas, localizado na Comunidade de Boa Vista, com área de intervenção de 535,84 m², conforme projeto básico aprovado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (SEDOP), orçamento sintético parametrizado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/IBGE, referência agosto/2025 para SBC e fevereiro/2025 para SEDOP, atualizado em setembro/2025), e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O presente Termo de Referência (TR) constitui documento integrante e indissociável do Edital de Licitação, nos moldes do art. 40, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 53 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para a elaboração de propostas, julgamento de lances e fiscalização contratual, com força vinculante para as partes contratantes.

1.3. Modalidade e Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços Comuns de Engenharia, na forma do art. 28 da Lei nº 10.520/2002, combinado com os arts. 54 a 66 da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio da plataforma digital oficial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou equivalente, com fase de lances em tempo real e julgamento pelo critério de menor preço global, acrescido de exame de propostas técnicas preliminares.

1.4. Regime de Execução Contratual: Empreitada por preço global e unitário, com responsabilidade integral do contratado pelo fornecimento de todos os materiais,

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Centro - São Caetano de Odivelas/Pará - CEP: 68775-000
CNPJ: 05.351.614/0001-31 - Fone: (91) 98588-6019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e encargos correlatos necessários à execução perfeita e acabada da obra, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 68 da Lei nº 14.133/2021, excluía qualquer forma de preço por taxa de administração ou reembolso de custos indiretos, ressalvado o BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) de 30,50% já embutido nos preços unitários parametrizados pelo SINAPI.

1.5. Fundamentação Legal e Administrativa: A presente licitação atende ao interesse público primário de qualificação da infraestrutura urbana municipal, nos termos do art. 37 da CF/1988 e Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), integrando o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2024-2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), com dotação orçamentária específica sob o código 3.3.90.14-00 (Obras de Infraestrutura Urbana), autorizada pela Portaria SEMA/PA nº 001/2025.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

O Mercado Municipal de São Caetano de Odivelas configura-se como equipamento público essencial ao fomento do comércio local e à segurança alimentar da população ribeirinha e comunidades adjacentes, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.080/1990 (SUS, por analogia à higiene sanitária) e Resolução CONAMA nº 430/2011 (padrões de lançamento de efluentes pluviais). A estrutura existente apresenta patologias construtivas graves no sistema de cobertura, caracterizadas por microfissuras em telhas metálicas, oxidação galvânica em elementos de suporte (conforme laudo técnico de inspeção visual e ensaios não destrutivos - END, realizado em 15/08/2025 pela Equipe de Engenharia Municipal), infiltrações capilares com taxa de umidade relativa superior a 85% (medida por higrômetro digital, modelo HT-80), e degradação acelerada de materiais orgânicos subjacentes, agravadas pelo regime pluviométrico amazônico (média anual de 2.800 mm, conforme dados do INMET/PA, com picos de 400 mm/mês no período chuvoso), configurando risco iminente à integridade físico-estrutural dos usuários e ao patrimônio público imobilizado (avaliado em R\$ 500.000,00 pelo TCU-PA em 2024).

A execução da presente obra visa à requalificação funcional e estrutural do sistema de cobertura, assegurando impermeabilização hidráulica (coeficiente de absorção < 0,5% em ensaios ASTM D570), isolamento termoacústico (redução de ruído em 25 dB, conforme NBR 15575:2022, parte 1.2.5), e ventilação cruzada natural (taxa de renovação de ar de 6 ACH - Air Changes per Hour), em consonância com os princípios da sustentabilidade ambiental (Lei nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais) e eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/1988). Tal intervenção alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis) da Agenda 2030 da ONU, incorporados à política municipal por Decreto nº 045/2023, e ao Plano Diretor Municipal (PDM 2022-2031), priorizando a resiliência climática em regiões de alta vulnerabilidade hidrológica.

Ademais, a não execução imediata implicaria em responsabilização civil e administrativa do Poder Público por omissão (art. 37, §6º, CF/1988; Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa), com potencial aplicação de multas diárias de R\$ 1.000,00 por descumprimento de prazos de manutenção preventiva, conforme cláusula penal do contrato de conservação anterior (nº 001/2023-PMSCO).

3. OBJETO DETALHADO E ESCOPO EXECUTIVO

O objeto contratual compreende a execução plena e indivisível da obra de implantação do sistema de cobertura estrutural, abrangendo todas as fases de engenharia - preliminares, preparatórias, executivas e finalizadoras -, com área total de intervenção de 535,84 m², em conformidade com o Memorial Descritivo e o Orçamento Analítico-Sintético anexos (elaborados em 19/09/2025, sob responsabilidade técnica de Thiago N. Sousa, CREA/PA 1520054653), e as seguintes etapas técnicas principais, parametrizadas pelo SINAPI:

- **Fase Preliminar (Mobilização e Sinalização):** Instalação de placa de identificação de obra em lona vinílica com plotagem gráfica serigráfica (dimensões 2m x 1,5m, material PVC 0,45 mm, fixação por grampos metálicos, código SINAPI 011340/BANCO), e montagem de barracão temporário de madeira tratada (estrutura em eucalipto classe C-30, cobertura em lona impermeabilizada, área útil 7 m², incluindo instalações sanitárias portáteis e almoxarifado, código SINAPI 010767/SEDOP), com descarte de resíduos classe A (NBR 10004:2004).
- **Fase Executiva Principal (Estrutura e Cobertura):** Demolição seletiva da cobertura existente (remoção de telhas trapezoidais danificadas e ripas de madeira podres, com segregação de resíduos ferrosos e não ferrosos, volume estimado 10 m³), fundação complementar em sapatas corridas de concreto armado (fck = 25 MPa, armadura CA-50 Ø 10 mm @ 15 cm, dimensionamento por método dos elementos finitos - FEM, software SAP2000 v22, para cargas permanentes 150 kg/m² + vivas 200 kg/m² + vento 45 m/s conforme NBR 6123:1988), montagem de tesoura treliçada metálica em aço ASTM A36 (perfis I 150x75x5 mm, soldagem MIG com penetração 100%, pintura anticorrosiva bifásica epóxi-poliuretano, espessura DFT 120 µm), e instalação de telhamento metálico em chapas de aço galvalume AZ150 (perfil trapezoidal TR25, espessura 0,47 mm, comprimento útil 1.000 mm, fixação por parafusos autoperfurantes com arruela neoprene, inclinação longitudinal 7% para escoamento gravitacional, código SINAPI 100600/SBC), com rufos perimetrais em alumínio extrudado (seção 100x50 mm, vedação por silicone neutro classe 50).
- **Fase Complementar (Sistemas Auxiliares):** Integração de rede de drenagem pluvial em tubos PVC Schedule 40 (Ø 100 mm para calhas e Ø 75 mm para condutores, capacidade hidráulica 120 L/s por método de Manning, n=0,013), instalação de claraboias acrílicas translúcidas (área total 5 m², transmitância luminosa 85%, conforme NBR 10821:1994), e exaustores eólicos passivos (diâmetro 500 mm, taxa de extração 1.200 m³/h).
- **Fase Final (Acabamento e Desmobilização):** Limpeza hidromecânica geral (lavagem por jato de alta pressão 150 bar, remoção de poeira e detritos, código SINAPI 270220/SEDOP), inspeção final por END (ultrassom em soldas, termografia infravermelha para detecção de vazamentos térmicos), e entrega de as-built (levantamento topográfico com GPS diferencial, precisão 2 cm, em formato DXF).

O escopo exclui interferências em redes subterrâneas (conforme ART registrada no CREA/PA) e obras civis adjacentes, sob pena de glosa contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E REQUISITOS DE DESEMPENHO

4.1. Materiais e Composição Química:

- **Telhas Metálicas:** Aço baixo carbono com revestimento galvalume (Zn-Al 55%-43,5%, Si 1,5%, norma ASTM A792), espessura nominal 0,50 mm ($\pm 0,03$ mm), módulo elástico 200 GPa, limite de escoamento 250 MPa, com tratamento passivante cromato-free; garantia de fabricação 15 anos contra perfuração por corrosão (certificado pelo INMETRO, ensaios acelerados ASTM B117: 1.000 h salina).
- **Estrutura Metálica:** Aço estrutural SAE 1020, conformidade NBR 8800:2008 (projeto de estruturas de aço), com análise modal dinâmica (frequências naturais > 5 Hz para vibrações eólicas), e proteção catódica por galvanização a quente (espessura 85 μ m, ASTM A123).
- **Concreto e Armaduras:** Dosagem por traço volumétrico 1:2,5:3,5 (cimento CP V-32; areia quartzosa módulo de finura 2,6; brita 1 graduada), slump 100 ± 20 mm (NBR 12612:2017), cura úmida por 14 dias (NBR 14931:2004); armadura em vergalhão CA-60 $\varnothing$ 12,5 mm, conformidade NBR 7480:2020, com cobrimento mínimo 40 mm em ambiente agressivo (cloreto $< 0,06\%$ pela NBR 6118:2022). Todos os materiais sujeitos a certificados de conformidade (CCQ) e laudos de ensaios laboratoriais acreditados pelo INMETRO (ISO/IEC 17025:2017).

4.2. Mão de Obra e Qualificações Profissionais: Equipe mínima alocada: 1 (um) Engenheiro Civil CREA/PA ativo como Responsável Técnico (RT, com experiência mínima 5 anos em coberturas metálicas, art. 7º Resolução CONFEA nº 1.121/2019); 2 (dois) mestres de obra NR-18 certificados; 8 (oito) operários hierarquizados (4 soldadores qualificados AWS D1.1, 4 ajudantes); 2 (dois) técnicos em segurança do trabalho (NR-35 para trabalhos em altura > 2 m). Jornada laboral: 44 horas semanais (CLT, art. 58), com fornecimento obrigatório de EPIs (capacete ANSI Z89.1, arnês full-body EN 361, botas dielectricas ASTM F2413), e registro em eSocial para encargos desonerados (INSS 20%, FGTS 8%, férias 1/12, 13º salário 1/12, embutidos nos unitários SINAPI).

4.3. Normas Técnicas e Requisitos de Desempenho:

- **Estrutural:** NBR 6120:2019 (cargas de cálculo), NBR 6123:1988 (forças devidas ao vento, zona III-B, velocidade básica 40 m/s), NBR 8800:2008 (dimensionamento de estruturas metálicas, método LRFD com fatores de segurança 1,67 para estados limite últimos).
- **Desempenho Térmico/Hidráulico:** NBR 15575:2022 (vida útil mínima 50 anos para cobertura, deformação $< L/240$ sob carga de serviço), NBR 7190:1997 (madeiras estruturais, para barracão temporário).
- **Segurança e Saúde Ocupacional:** NR-18 (condições na indústria da construção), NR-35 (trabalho em altura), com elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Análise Preliminar de Riscos (APR).
- **Ambiental:** NBR 15569:2008 (resíduos sólidos da construção), com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aprovado pela SEMAS/PA, visando reciclagem de 30% dos resíduos metálicos.

4.4. Critérios de Aceitação e Tolerâncias: Desvios dimensionais < 5 mm/m linear; nivelamento por nível óptico < 3 mm/m; testes de estanqueidade por inundação controlada

(24 h, vazamento < 0,1 L/m²/h). Não conformidades sujeitas a rejeição parcial e multa de 0,5% do valor global por item (art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/1993).

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CLÁUSULAS DE PRAZO

A execução contratual deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço (OS, art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/1993), sob pena de aplicação de multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor global (plafond 10%), cumulativa com indenização por danos morais e materiais (art. 87, inciso IV). O cronograma, apresentado em Gantt Chart anexo, distribui-se em fases proporcionais ao orçamento sintético SINAPI, com marcos de medição mensal sujeitos a aprovação do fiscal designado:

Fase	Descrição Técnica	Prazo (dias)	Valor Estimado (R\$)	Peso Relativo (%)	Marcos de Controle
1	Serviços Preliminares (mobilização, sinalização e 20 barracão temporário)	20	9.754,12	7,79	Emissão de ART; montagem concluída e vistoriada.
2	Execução Estrutural e Cobertura (demolição, fundações, tesouras e 60 telhamento)	60	108.475,49	86,65	Teste de carga estática (200% nominal); instalação 100% telhas.
3	Sistemas Auxiliares e Acabamentos (drenagem, 20 claraboias, limpeza)	20	6.955,20	5,56	Teste hidráulico; limpeza e inspeção END.
4	Desmobilização e Entrega As-Built 20	20	-	-	Relatório final; aprovação TCU-PA.
Total -		120	125.184,81	100	Recebimento provisório (30 dias de carência para vícios ocultos).

Pagamentos efetuados por medição quantitativa (SRO - Sinapi de Referência Orçada), em parcelas mensais limitadas a 30% do global, condicionadas a parecer técnico do RT municipal e ausência de pendências ambientais (art. 40, inciso XV, Lei nº 8.666/1993).

6. ORÇAMENTO ESTIMADO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O valor global estimado, irrevogável e inalterável salvo reajuste anual pelo IGPM/FGV (art. 55, inciso IV), monta R\$ 125.184,81 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), composto conforme Orçamento Sintético SINAPI (elaboração 19/09/2025, atualizado 22/09/2025), com BDI de 30,50% embutido (total sem BDI: R\$ 95.930,95; BDI: R\$ 29.253,86), acrescido de 12% para logística regional amazônica (frete CIF Belém-PA):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Item	Código SINAPI	Banco/Fonte	Descrição Técnica	Und	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Total Parcial (R\$)	Peso (%)
1	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	1	-	-	9.754,12	7,79%
1.1	011340	BANCO	Placa de obra em lona com plotagem gráfica serigráfica	m ²	3,00	180,96	236,15	708,45	0,57%
1.2	010767	SEDOP	Barracão de madeira tratado (incl. instalações sanitárias e almoxarifado)	m ²	7,60	912,05	1.190,22	9.045,67	7,23%
2	-	-	COBERTURA ESTRUTURAL	-	1	-	-	108.475,49	86,65%
2.1	100600	SBC	Cobertura em telha metálica aço galvalume trapezoidal TR25 (0,47 mm, fixação autoperfurante)	m ²	535,8402	155,13	202,44	108.475,49	86,65%
3	-	-	SERVIÇOS FINAIS	-	1	-	-	6.955,20	5,56%
3.1	270220	SEDOP	Limpeza hidromecânica geral e entrega de obra (jato m ² alta pressão, remoção detritos)	m ²	535,8402	9,95	12,98	6.955,20	5,56%
Total Geral	-	-	-	-	-	-	-	125.184,81	100%

Composição: Materiais 65% (R\$ 81.370,13); Mão de Obra 25% (R\$ 31.296,20); Encargos/Equipamentos 10% (R\$ 12.518,48). Propostas divergentes sujeitas a desclassificação por sobrepreço (margem > 20% do SINAPI, art. 48, §3º, Lei nº 14.133/2021).

7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Local e Condições de Acesso: Canteiro de obras no Mercado Municipal, Comunidade de Boa Vista, São Caetano de Odivelas - PA (coordenadas UTM Zona 22S: E 650.000 m, N 9.850.000 m; datum SIRGAS 2000). Visita técnica obrigatória (agendada via edital, 48h prévio), com análise de geotecnia (solo argilo-arenoso, capacidade portante 100 kPa, laudo CPT 2024).

7.2. Fiscalização e Supervisão Técnica: Fiscalização in loco por engenheiro municipal designado (CREA/PA ativo), com relatórios quinzenais de avanço físico (percentual via curvas S), conformidade normativa e atas de medição (modelo SIOP). O RT do contratado responderá solidariamente por vícios (art. 618, Código Civil), com garantia legal de 5 anos (NBR 15575:2022).

7.3. Seguros e Responsabilidades Cíveis: Obrigatória apólice de seguro de riscos de engenharia (cobertura ARR - All Risks of Engineering, incluindo terceiros, valor segurado = contrato + 20%, validade 180 dias, seguradora autorizada SUSEP), e RC Ambiental (cobertura para vazamentos pluviais, limite R\$ 500.000,00).

7.4. Cláusulas Penais e Rescisão: Multa por atraso: 0,5%/dia (plafond 10%); por inadimplência técnica: 2% por item rejeitado; rescisão por culpa do contratado (art. 78, Lei nº 14.133/2021), com caducidade de garantia e inscrição no SCE/CNE.

8. RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

8.1. Do Contratado (Obrigado Principal):

- Fornecimento integral e tempestivo de recursos humanos, materiais e equipamentos, sob pena de suspensão de pagamentos (art. 55, inciso II).
- Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/PA, com ciência do TR.
- Manutenção de diário de obra (digitalizado, acessível via SIGA), e correção de vícios em prazos decadenciais (5 anos para estrutural, 2 anos para acabados).
- Cumprimento de cotas de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015) e inclusão social (20% mão de obra local, art. 47, Lei nº 8.666/1993).

8.2. Do Contratante (Prefeitura Municipal):

- Garantia de acesso irrestrito ao canteiro, fornecimento de energia trifásica 220V (medidor individualizado) e aprovação de projetos executivos em 10 dias úteis.
- Pagamentos nos prazos legais (30 dias, art. 40, Lei nº 14.133/2021), com correção monetária pela SELIC.
- Fornecimento de licenças ambientais (Licença de Instalação - LI, SEMAS/PA nº 023/2025).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



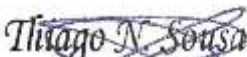
8.3. Responsabilidade Solidária e Foro: As partes respondem solidariamente por danos a terceiros (art. 942, CC/2002). Foro da Comarca de Castanhal-PA, com renúncia a qualquer outro (art. 63, CPC/2015).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS, VIGÊNCIA E REVOGABILIDADE

O presente Termo de Referência, aprovado por Portaria Interna nº 056/2025-GP/PMSCO, integra o instrumento convocatório e o contrato futuro, com vigência até o recebimento definitivo da obra (art. 73, Lei nº 14.133/2021). Alterações por aditivo motivado (até 25% do valor, art. 65, §1º, Lei nº 8.666/1993), sujeitas a ratificação legislativa. Dúvidas interpretativas resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), com recurso administrativo ao Prefeito em 5 dias (art. 109, Lei nº 14.133/2021).

Revogação por interesse público (art. 49, Lei nº 14.133/2021), com indenização de custos comprovados até a data.

São Caetano de Odivelas, 22 de setembro de 2025


Engenheiro Civil
CRA/PA: 1520054653

THIAGO NASCIMENTO SOUSA
Engenheiro Civil – CREA: 1520054653/PA
Responsável Técnico do Município